

Publicado em. 17/02/23

Jornal: AMP

Edição: 2713

LEI n° 2014/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.185.117,30 (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de de R\$ 1.185.117,30 (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.1.027 – Obras Social

4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R\$ 579.356,93

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.39 – (3) 1880 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 9.850,68

3.3.90.30 – (3) 1879 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.33 – (3) 1879 – Passagens e desp. locomoção R\$ 3.000,00

3.3.90.36 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.486,42

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.467,50

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.082,49

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 46,00

4.4.90.52 – (3) 1021 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.923,58

08.243.0020.6.051 – PSE – FAMILIA ACOLHEDORA

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.945,95

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS

3.3.90.30 – (3) 1017 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

3.3.90.32 – (3) 1017 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 30.000,00

3.3.90.40 – (3) 1017 – Serviços tecnologia inform. R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – (3) 1017 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – (3) 1017 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 21.503,51

3.3.90.32 – (3) 1022 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 79.050,00
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 2,26

08.244.0013.2.070 – PSB - BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – (3) 1796 – Material, bem ou serviço dist. R\$1.607,17
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 4.097,67

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUN PESSOAS COM DEFICIENCIA

4.4.90.52 – (3) 1920 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.172,41

08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL

3.3.90.30 – (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 8.996,29
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – (3) 1934 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – (3) 1940 – Outros serviços terceiros PJ R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – (3) 1940 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.852,18

08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA

3.3.90.30 – (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 18.193,46

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA

08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO

3.3.90.30 – (3) 1900 – Material de Consumo R\$ 2.502,02
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços terceiros PJ R\$ 3.777,95
3.3.90.30 – (3) 1900 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
3.3.90.36 – (3) 1900 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços de terceiros PJ R\$10.202,83
4.4.90.52 – (3) 1900 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

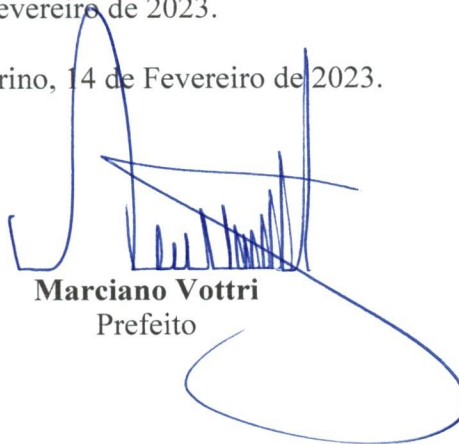
Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R\$ 579.356,93
Fonte (3) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R\$ 161.503,51
Fonte (3) 1934 – AUXILIO BRASIL R\$ 28.996,29
Fonte (3) 1934 – PAIF R\$ 168.193,46
Fonte (3) 1880 – FIA R\$ 9.850,68
Fonte (3) 1021 – CEASPR INCR Benef. Eventual COVID R\$ 10.923,58

Fonte (3) 1879 – CEDCA INCENTIVO VIOLENCIA CRIANÇA E ADOLEX, R\$ 46,00
Fonte (3) 1879 – CEDCA FIA –AFAI R\$ 1.082,49
Fonte (3) 1879 – CEDCA INCENTIVO CONSELHOS R\$ 2.467,50
Fonte (3) 1900 – Fundo Mun. Pessoal Idosa R\$ 2.502,02
Fonte (3) 1879 – FIA Crescer Acolhimento R\$ 12.945,95
Fonte (3) 1021 – CEASPR Incremento Benefícios Eventuais COVID R\$ 4.097,67
Fonte (3) 1796 – CEAS Beneficio Eventual R\$ 1.607,17
Fonte (3) 1900 – FIPAR Incentivo Pessoa Idosa R\$ 3.777,95
Fonte (3) 1940 – Bolsa Família R\$ 10.852,11
Fonte (3) 1022 – Covid 19 R\$ 79.050,00
Fonte (3) 1021 – FEAS Incremento Benefícios Eventuais R\$ 2,26
Fonte (3) 1920 – Incremento Emenda Parlamentar APAE R\$ 7.172,41
Fonte (3) 1879 – INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA R\$ 75.486,42
Fonte (3) 1900 – INCENTIVO PESSOA IDOSA R\$ 25.202,83

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023.



Marciano Vottri
Prefeito